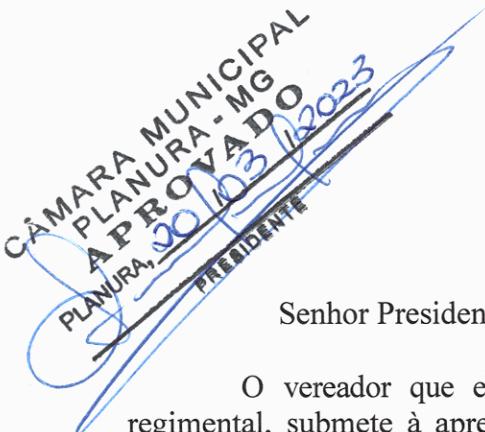




Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br



INDICAÇÃO Nº 4/2023

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura/MG, INDICAÇÃO ao Senhor Prefeito Municipal, propondo a **“instituição da matéria de noções gerais de direito nas escolas da rede municipal de ensino”**.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação justifica-se pela necessidade de incluir essa temática na sala de aula das escolas do Município de Planura, um programa de cunho social que visa a inserção com enfoque nos princípios básicos constitucionais, na promoção dos direitos e deveres dos cidadãos, por meio de ética, valores, justiça, organização social, direitos humanos e desenvolvimento sustentável, podendo ser executado em parceria com a 61º subseção da OAB de Frutal-MG.

A Lei Estadual nº 24.213/2022, altera a Lei nº 15.476, de 12 de abril de 2005, dispondo sobre a inclusão de conteúdos referentes à cidadania nos currículos das escolas de ensino fundamental e médio do Estado, portanto, com o intuito de criar Política Pública de inclusão de disciplinas jurídicas, também nas ações do Ensino Básico Municipal, proponho, respeitadas as disposições federais e estaduais, bem como a grade curricular básica, a inserção da matéria de noções gerais de direito nas escolas da rede municipal.

A educação deve ser um tema prioritário da Administração Pública, pois é a forma de transmissão de conhecimentos, que tem o intuito preparar o ser humano para conviver, viver e se desenvolver, é hoje o que de mais valioso podemos oferecer ao ser humano, como oportunidade de desenvolvimento, crescimento e recurso para alcançar a igualdade.

Plenário, 15 de março de 2023.

Tarcísio Pimenta Ribeiro